

**II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº026/2023-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PE E ALINE COELHO DE LIMA 08193427424 (ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS).**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, CEP: 56.215.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ALINE COELHO DE LIMA 08193427424 (ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS)**, com sede/endereço na Rua Hermes Araújo Ferreira nº 70, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.180/0001-62, neste ato representada pela proprietária a Sra. Aline Coelho de Lima, brasileira, casada, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.934.274-24, e da cédula de identidade nº 10595375 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco , doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 004/2023- PMSC, do resultado do **Processo Administrativo Nº 007/2023-PMSC, Pregão Eletrônico Nº Nº017/2023-PMSC**, de Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na ecônomia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução da equipe administrativa da referida secretaria, durante visitas às escolas da sede e do interior, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)** mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I,

Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.674,00 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Item	Especificações	Quant. meses	Valor unit mensal R\$	Porcentagem	Valor do acréscimo mensal	Valor unit mensal aditivado
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CONDUÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA REFERIDA SECRETARIA, DURANTE VISITAS ÀS ESCOLAS DA SEDE E DO INTERIOR, BEM COMO PARA VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO DURANTE REUNIÕES NAS CIDADES CIRCUNVIZINHAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 04 PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, DEVENDO O VEÍCULO TER, NO MÍNIMO, 04 PORTAS, SER MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, TER POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR "66CV/1000CL", ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2010, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PNEU DE ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CHAVE DE RODAS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SENDO A DESPESA COM COMBUSTÍVEL ARCADADA PELO CONTRATANTE, E A DESPESA COM CONDUTOR E DEMAIS ITENS DE MANUTENÇÃO SER CUSTEADOS PELO CONTRATADO, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.	12 meses	3.340,00	10%	334,00	3.674,00
<b>VALOR MENSAL ADITIVADO R\$</b>						<b>3.674,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de fevereiro de 2025

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ**  
**CONTRATANTE**

---

**ALINE COELHO DE LIMA 08193427424**  
**(ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS)**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF/MF nº**

---

**CPF/MF nº**